



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Secretaria de Educação do Estado do Ceará (SEDUC)		
<b>EMENTA:</b> Reconhece o <b>Curso Técnico em Biotecnologia</b> – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, ofertado pela Escola Estadual de Educação Profissional (EEEP) da Rede Pública: <b>Eusébio de Queiroz</b> , o <b>Curso Técnico em Móveis</b> – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, nas (EEEPs): <b>Maria Célia Pinheiro Falcão</b> e <b>Lucas Emmanuel Lima Pinheiro</b> , e o <b>Curso Técnico em Gestão Cultural</b> , ofertado pela (EEEP): <b>Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau</b> em caráter experimental, todos com validade até 31 de dezembro de 2017, a partir de 2014 sem interrupção e recomenda providências.		
<b>Relatores:</b> Samuel Brasileiro Filho e Raimunda Aurila Maia Freire		
<b>SPU Nº:</b> 4044501/2014 3117896/2016 SEDUC 6671484/2015	<b>PARECER Nº:</b> 1103/2016	<b>APROVADO EM</b> 13.12.2016

## I – RELATÓRIO

### 1.1 Do Pedido de reconhecimento dos Cursos Técnicos e do trâmite do processo.

A Secretaria da Educação, mediante o Ofício GAB nº 2763, de 20.06.2014, protocolizado com o nº 4044501/2014, requereu ao Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP) que iniciaram suas atividades em 2014 e o reconhecimento de seus cursos técnicos, bem como o reconhecimento dos novos cursos técnicos em Móveis, Biotecnologia e Gestão Cultural.

Por meio de entendimentos mantidos entre a Secretaria de Educação (SEDUC) e a Câmara de Educação Superior e Profissional (CESP), o referido processo foi separado, resultando no Parecer CEE nº 0806/2014, que credenciou as EEEPs que iniciaram suas atividades em 2014, e reconheceu seus cursos técnicos, até 31.12.2017, ficando o reconhecimento dos Cursos Técnicos em Móveis, em Biotecnologia e Gestão Cultural, para uma posterior apreciação.

Com base no exposto, a Secretaria da Educação renovou sua solicitação para reconhecimento do Curso Técnico em Biotecnologia, a ser ofertado pela EEEP Eusébio de Queiroz, localizada no município do Eusébio; o Curso Técnico em Móveis, a ser ofertado nas EEEPs Maria Célia Pinheiro Falcão e Lucas Emmanuel Lima



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1103/2016

Pinheiro, situadas nos municípios Pereiro e Iguatu, respectivamente, e o Curso Técnico em Gestão Cultural, a ser ofertado, em caráter experimental pela EEEP Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau, no município do Crato.

**1.2 Da situação legal da Escolas Estaduais de Educação Profissional e de seus cursos técnicos.**

A EEEP Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau, situada no município de Crato, fora credenciada e seus cursos técnicos reconhecidos pelo Parecer CEE nº 1878/2013.

A EEEP Maria Célia Pinheiro Falcão, situada no município de Pereiro, a EEEP Eusébio de Queiroz, situada no Município do Eusébio e a EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro, localizada no município do Iguatu, foram credenciadas e seus cursos técnicos reconhecidos pelo Parecer CEE nº 806/2014.

**1.3 Da Avaliação dos Cursos Técnicos**

A avaliação dos Cursos Técnicos, para efeito de seu reconhecimento, é realizada mediante análise das informações prestadas pela SEDUC no cadastro do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF), onde constam os planos de cursos, a relação dos corpos docente e técnico-administrativo e a descrição das instalações físicas das escolas e o relatório dos especialistas avaliadores indicados por este CEE.

**1.3.1 Da Avaliação do Curso Técnico em Biotecnologia**

O Curso Técnico em Biotecnologia objetiva habilitar o profissional técnico em nível médio que auxiliará e executará atividades laboratoriais e industriais, nelas incluída o controle de qualidade, relacionadas à biotecnologia animal e vegetal. Atuará na produção de imunobiológicos: vacinas, diluentes e kits de diagnóstico. Colaborará com atividades de perícia criminal e investigação genética. Participará de pesquisa de melhoramento genético e atuará em processos industriais biológicos. Colaborará na investigação e implantação de novas tecnologias relacionadas à biotecnologia animal e vegetal, em especial àquelas que envolvam conhecimentos químicos e biomédicos. Operará e zelará pelo bom funcionamento do aparato tecnológico presente nas unidades de biotecnologia.

  
2/13



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1103/2016

O Curso Técnico de Nível Médio em Biotecnologia integrado ao ensino médio está organizado em regime seriado semestral. Na área de conhecimento da educação básica as disciplinas totalizam 2.620 horas; na formação profissional, o total é de 1.240 horas, acrescida de seiscentas horas destinadas ao Estágio Supervisionado, a ser realizado a partir do último semestre do curso, e mais 940 horas de atividades complementares, totalizando uma carga horária de 5.400 horas. Sua matriz curricular é apresentada a seguir na Tabela I.

TABELA I – Matriz Curricular do Curso Técnico de Nível Médio em Biotecnologia

ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - EEEP EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM BIOTECNOLOGIA TURMAS INICIADAS EM 2014														
COMPONENTES CURRICULARES		1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
		1º SEM.		2º SEM.		1º SEM.		2º SEM.		1º SEM.		2º SEM.		
DISCIPLINAS		S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	
FORMAÇÃO GERAL	Língua Portuguesa	4	80	4	80	3	60	3	60	2	40	2	40	360
	Artes	-	-	-	-	1	20	1	20	-	-	-	-	40
	Língua Estrangeira: Inglês	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
	Língua Estrangeira: Espanhol	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
	Educação Física	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
	História	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
	Geografia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
	Filosofia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
	Sociologia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
	Matemática	4	80	4	80	3	60	3	60	2	40	2	40	360
	Biologia	3	60	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	260
	Física	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
	Química	3	60	3	60	2	40	2	40	2	40	2	40	280
	SUBTOTAL		25	500	24	480	22	440	22	440	19	380	19	380



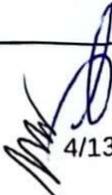
GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1103/2016

COMPONENTES CURRICULARES		1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
		1º SEM.		2º SEM.		1º SEM.		2º SEM.		1º SEM.		2º SEM.		
		S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Informática Básica	3	60	2	40	-	-	-	-	-	-	-	-	100
	Introdução ao Curso Técnico e Ética Profissional	-	-	2	40	-	-	-	-	-	-	-	-	40
	Fundamentos de Biotecnologia	-	-	3	60	-	-	-	-	-	-	-	-	60
	Biossegurança e Instrumentação de Laboratório	-	-	2	40	-	-	-	-	-	-	-	-	40
	Bacteriologia e Parasitologia	-	-	4	80	-	-	-	-	-	-	-	-	80
	Práticas de Química Analítica	-	-	-	-	4	80	-	-	-	-	-	-	80
	Microbiologia Industrial	-	-	-	-	4	80	-	-	-	-	-	-	80
	Bioética	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	-	-	60
	Controle de Qualidade em Laboratório	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	-	-	60
	Técnica em Análise Bioquímica	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	-	-	60
	Cultura de Células e Tecidos Vegetais	-	-	-	-	-	-	4	80	-	-	-	-	80
	Biotecnologia Ambiental	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	40
	Análises Clínicas	-	-	-	-	-	-	4	80	-	-	-	-	80
	Técnicas em Análise Moleculares	-	-	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	60
	Imunologia	-	-	-	-	-	-	4	80	-	-	-	-	80
	Biotecnologia Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	4	80	-	-	80
	Bioinformática	-	-	-	-	-	-	-	-	4	80	-	-	80
	Biotecnologia de Alimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	4	80	-	-	80
	Estágio Curricular I	-	-	-	-	-	-	-	-	10	200	-	-	200
	Estágio Curricular II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	400	400
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3</b>	<b>60</b>	<b>13</b>	<b>260</b>	<b>17</b>	<b>340</b>	<b>17</b>	<b>340</b>	<b>22</b>	<b>440</b>	<b>20</b>	<b>400</b>	<b>1840</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>28</b>	<b>560</b>	<b>37</b>	<b>740</b>	<b>39</b>	<b>780</b>	<b>39</b>	<b>780</b>	<b>41</b>	<b>820</b>	<b>39</b>	<b>780</b>	<b>4460</b>	

O Relatório do especialista avaliador considera que o Curso Técnico em Biotecnologia detém as condições básicas avaliando como bons os itens referentes ao coordenador, ao plano de curso, à biblioteca, aos recursos audiovisuais e aos

  
4/13



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1103/2016

aspectos de inclusão social, Atribui o conceito "regular" aos itens referentes ao corpo docente e aos equipamentos do laboratório específico.

### 1.3.2 Da avaliação do Curso Técnico em Móveis

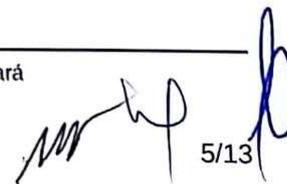
O Plano do Curso Técnico em Móveis, na modalidade integrada e presencial, tem como objetivo habilitar profissionais para desempenhar atividades técnicas, possibilitando a execução de intervenções em áreas de marcenaria, criação e produção de mobiliário. Este profissional será guiado pela ética, autonomia intelectual e pensamento crítico, preparado e orientado para a sua integração à vida prática e ao mundo do trabalho e nele atuar na busca de melhoria das próprias condições de vida e da construção de uma sociedade socialmente justa.

O Técnico em Móveis é o profissional qualificado apto a desenvolver e executar projetos de móveis sob medida, em produção seriada, atuar como supervisor de produção em fábricas de móveis, coordenar equipes e organizar ambientes de trabalho. Compete também a esse profissional manusear *softwares* de desenvolvimento de produtos, interpretar desenhos técnicos e garantir a qualidade e a segurança dos serviços e produtos de sua função.

Sua estrutura curricular, apresentada na Tabela II, que segue, está organizada em regime seriado semestral, com uma carga horária de disciplinas de 3.820 horas, acrescida de mais trezentas destinadas ao estágio supervisionado e de 1.280 horas de parte diversificada, totalizando uma carga horária de 5.400 horas.

Como complementação da carga horária total do curso (5.400 horas), serão desenvolvidas atividades relacionadas à prática profissional, tais como: visitas às empresas, participação em palestras, simpósios, seminários, discussão de temas ligados à área profissional, dentre outros e, ainda, atividades correspondentes à parte diversificada do currículo, tais como: Horário de Estudo, Projeto de Vida, empreendedorismo, Formação para Cidadania, Projetos Interdisciplinares, Mundo do Trabalho e oficinas que abordem temas de interesse dos estudantes.

Não consta no processo em análise a avaliação de um especialista para o curso Técnico em Móveis. Sua avaliação está fundamentada nos dados apresentados pela SEDUC no SISPROF e na análise da Assessoria do NESP (Folha de Informação nº182/2015).



5/13



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1103/2016

TABELA II – Matriz Curricular do Curso Técnico de Nível Médio em Móveis

COMPONENTES CURRICULARES / ANO		1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
		1º SEM.		2º SEM.		1º SEM.		2º SEM.		1º SEM.		2º SEM.		
DISCIPLINAS		S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	
Formação Geral	Língua Portuguesa	4	80	4	80	3	60	3	60	2	40	2	40	360
	Artes	1	20	1	20	-	-	-	-	-	-	-	-	40
	Língua Estrangeira: Inglês	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
	Língua Estrangeira: Espanhol	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
	Educação Física	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
	História	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
	Geografia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
	Filosofia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
	Sociologia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
	Matemática	5	100	5	100	3	60	3	60	3	40	2	40	400
	Biologia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
	Física	3	60	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	260
	Química	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>26</b>	<b>520</b>	<b>25</b>	<b>500</b>	<b>21</b>	<b>420</b>	<b>21</b>	<b>420</b>	<b>19</b>	<b>380</b>	<b>19</b>	<b>380</b>

up

  
6/13



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1103/2016

COMPONENTES CURRICULARES / ANO		1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
		1º SEM.		2º SEM.		1º SEM.		2º SEM.		1º SEM.		2º SEM.		
		S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Informática Básica	3	60	2	40	-	-	-	-	-	-	-	-	100
	Introdução ao Curso Técnico e Ética Profissional	-	-	2	40	-	-	-	-	-	-	-	-	40
	Metrologia	-	-	2	40	-	-	-	-	-	-	-	-	40
	Desenho Técnico Básico	-	-	3	60	-	-	-	-	-	-	-	-	60
	Design de Móveis	-	-	2	40	-	-	-	-	-	-	-	-	40
	Higiene, Segurança do Trabalho e Ergonomia	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	-	-	60
	Materiais	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	-	-	60
	Botânica, Anatomia e Secagem de Madeira	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	-	-	60
	Química Aplicada a Indústria de Madeira	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	-	-	60
	Meio Ambiente e Indústria	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	-	-	40
	Gestão da Qualidade	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	-	-	40
	PCP e Custos	-	-	-	-	-	-	4	80	-	-	-	-	80
	Manutenção Industrial	-	-	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	60
	Leitura e Interpretação de Projetos de Móveis	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	40
	Máquinas, Equipamentos e Ferramentas I	-	-	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	60
Processos de Fabricação I	-	-	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	60	
Desenho Auxiliado por Computador	-	-	-	-	-	-	-	-	3	60	-	-	60	



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1103/2016

COMPONENTES CURRICULARES / ANO	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM.		2º SEM.		1º SEM.		2º SEM.		1º SEM.		2º SEM.		
	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	
Introdução à Resistência dos Materiais	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	40
Setor Moveleiro Local	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	40
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas II	-	-	-	-	-	-	-	-	4	80	-	-	80
Processo de Fabricação II	-	-	-	-	-	-	-	-	4	80	-	-	80
Estágio Curricular	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	300	300
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3</b>	<b>60</b>	<b>11</b>	<b>220</b>	<b>16</b>	<b>320</b>	<b>15</b>	<b>300</b>	<b>15</b>	<b>300</b>	<b>15</b>	<b>300</b>	<b>1500</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>29</b>	<b>580</b>	<b>36</b>	<b>720</b>	<b>37</b>	<b>740</b>	<b>36</b>	<b>720</b>	<b>34</b>	<b>680</b>	<b>34</b>	<b>680</b>	<b>4120</b>

### 1.3.3 Da avaliação do Curso Técnico em Gestão Cultural

O Plano do Curso Técnico em Gestão Cultural integrado ao ensino médio, na modalidade presencial, define que este tem objetivo de formar de uma rede de produtores e gestores éticos, com compromisso e responsabilidade para o desenvolvimento e a transformação sustentável da sociedade por meio da atividade cultural, capacitando, para tanto, jovens e adolescentes que venham a atuar como técnicos profissionais e agentes da teia produtiva do setor da cultura.

A organização curricular do Curso Técnico em Gestão Cultural observa as determinações legais presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e Educação Profissional de Nível Técnico, nos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio, nos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional e nas normas do Sistema de Ensino do Estado Ceará.

Sua matriz curricular, apresentada na Tabela III, a seguir, está organizada em regime seriado semestral, com uma carga horária de disciplinas de 3.560 horas, acrescida de mais duzentas destinadas ao estágio supervisionado, a ser realizado a partir do penúltimo semestre do curso, e mais 1.640 horas de atividades complementares, totalizando 5.400 horas.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1103/2016

Tabela III – Matriz Curricular do Curso Técnico em Gestão Cultural

COMPONENTES CURRICULARES / ANO		1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
		S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	
FORMAÇÃO GERAL	Língua Portuguesa	5	100	4	80	3	60	3	60	2	40	2	40	380
	Artes	-	-	-	-	1	20	1	20	-	-	-	-	40
	Língua Estrangeira: Inglês	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
	Língua Estrangeira: Espanhol	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
	Educação Física	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
	História	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
	Geografia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
	Filosofia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
	Sociologia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
	Matemática	5	100	4	80	4	80	3	60	2	40	2	40	400
	Biologia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
	Física	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
	Química	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>25</b>	<b>500</b>	<b>23</b>	<b>460</b>	<b>23</b>	<b>460</b>	<b>22</b>	<b>440</b>	<b>19</b>	<b>380</b>	<b>19</b>	<b>380</b>	<b>2620</b>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1103/2016

COMPONENTES CURRICULARES / ANO		1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL	
		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM			
		S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T		
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Informática Básica	3	60	2	40										100
	Introdução ao Curso Técnico e Ética Profissional			2	40										40
	Teoria da Cultura			4	80										80
	Fundamentos da Arte			2	40										40
	Cultura e Desenvolvimento					2	40								40
	Fundamentos da Gestão					2	40								40
	Cultura Contemporânea					2	40								40
	Cultura Popular Tradicional					2	40								40
	Patrimônio Cultural					2	40								40
	Políticas Públicas de Cultura							3	60						60
	Economia Criativa							3	60						60
	Gestão Cultural I							4	80						80
	Gestão Social							2	40						40
	Elaboração de Projetos Culturais									3	60				60
	Gestão Cultural II									4	80				80
	Legislação Cultural									2	40				40
	Produção Cultural									3	60				60
	Estágio Supervisionado											15	200		200
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>3</b>	<b>60</b>	<b>10</b>	<b>200</b>	<b>10</b>	<b>200</b>	<b>12</b>	<b>240</b>	<b>12</b>	<b>240</b>	<b>10</b>	<b>200</b>	<b>1140</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>29</b>	<b>580</b>	<b>35</b>	<b>700</b>	<b>31</b>	<b>620</b>	<b>33</b>	<b>660</b>	<b>31</b>	<b>620</b>	<b>29</b>	<b>580</b>	<b>3760</b>

A Portaria CEE nº145/2015, designou a Professora Adriana Santos Moreira da Silva, doutora em Ciência da Cultura, para realizar a avaliação do Curso Técnico em Gestão Cultural. Em seu relatório de avaliação, recomenda o reconhecimento do Curso Técnico em Gestão Cultural, considerando todos os aspectos avaliados como "excelentes".



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1103/2016

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamentam o presente Parecer a Lei Federal nº 9.394/1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Resoluções CNE/CEB nºs 02/2012 e 06/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, respectivamente, e a Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

## III – VOTO DOS RELATORES

Tendo como fundamento as informações cadastradas no SISPROF, a análise técnica da Assessoria do NESP, os relatórios de avaliação dos avaliadores e avaliação dos Planos dos Cursos Técnicos, voto favoravelmente pelo reconhecimento do Curso Técnico em Biotecnologia – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, ofertado pelas Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP) da Rede Pública: Eusébio de Queiroz; o Curso Técnico em Móveis – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, nas (EEEPs) Maria Célia Pinheiro Falcão e Lucas Emmanuel Lima Pinheiro e o Curso Técnico em Gestão Cultural, ofertado pela EEEP Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau, em caráter experimental, todos com validade até 31 de dezembro de 2017, a partir de 2014, sem interrupção e recomenda providências.

1. Faz-se necessário que a SEDUC avalie a viabilidade de ampliação do quadro de professores responsáveis pelas disciplinas da formação profissional específica, de forma a evitar que haja sobrecarga dos docentes do eixo profissionalizante, que não devem ministrar mais do que quatro disciplinas diferentes por etapa letiva, conforme especifica a Resolução CEC nº 413/2006;
2. Sejam adotadas providências para ampliação e atualização do acervo bibliográfico e dos equipamentos dos laboratórios específicos, conforme recomendados pelos especialistas avaliadores;
3. Sejam providenciadas a atualização e complementação dos dados cadastrais e demais informações das Escolas Estaduais de Educação Profissional requeridas pelo SISPROF;

  
11/13



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1103/2016

4. Recomendamos, adicionalmente, que a SEDUC e este CEE estudem e proponham a individualização dos processos de credenciamento e reconhecimento por escola, de forma que cada escola da rede estadual tenha um parecer específico, bem como seja constituído um programa específico de avaliação desta rede.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 13 de dezembro de 2016.

  
**RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**  
Relatora

  
**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**  
Relator Presidente da CESP

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1103/2016

ANEXO AO PARECER CEE/CESP Nº1103/2016

Relação das Escolas Estaduais de Educação Profissional e seus respectivos cursos reconhecidos por este Parecer.

ESCOLAS	MUNICÍPIO	CURSOS	EIXO TECNOLÓGICO
EEEP Eusébio de Queiroz	Eusébio	Técnico em Biotecnologia	Ambiente e Saúde
EEEP Maria Célia Pinheiro Falcão	Pereiro	Técnico em Móveis	Produção Industrial
EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro	Iguatu	Técnico em Móveis	Produção Industrial
EEEP Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau	Crato	Gestão Cultural (Experimental)	Produção Cultural